



**LEI MUNICIPAL N.º 1.636, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

<b>02.00.00</b> – Poder Executivo	
<b>02.11.00</b> - Departamento De Serviços Municipais	
<b>02.11.02</b> - Conservação De Prédios E Frota Municipal	
<b>15.452.0050.2137</b> – Manutenção Dos Prédios	
<b>3.3.90.30.00</b> – Material De Consumo (1)	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ART. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Anulação	
<b>02.00.00</b> – Poder Executivo	
<b>02.11.00</b> - Departamento De Serviços Municipais	
<b>02.11.02</b> - Conservação De Prédios E Frota Municipal	
<b>15.452.0050.2138</b> – Manutenção Da Frota	
<b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ART. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra.

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**  
*Secretária Municipal de Administração*

**ADEMAR PATUCCI JUNIOR**  
*Procurador Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8773-321C-1BB7-29FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 27/11/2024 13:47:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 27/11/2024 14:25:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 27/11/2024 16:18:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8773-321C-1BB7-29FF>